

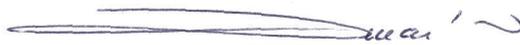
*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 164

63.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 26/82, referente ao pedido de registro dos Diretórios Municipais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB dos Municípios de Amambai, Tacuru e Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro dos Diretórios Municipais de Amambai, Tacuru e Sete Quedas, decorrente de convenção conjunta com o Partido Popular - PP, do primeiro e último e anotação das respectivas Comissões Executivas.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.



DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente



DR. JORGE OCTÁVIO DE CASTRO MIGUEZ FIGUEIREDO  
Relator



DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador  
Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de nº 885

30 / 7 / 82

fls 29